



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 3/2025

Inclui no texto da lei, na seção de fiscalização e penalidades, a não oneração dos consumidores para cumprimento das adequações, nos termos do artigo 6º da lei acrescentando o parágrafo 3º.

Art. 6º -

I - A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão municipal ou estadual competente;

[...]

§3. A prestadora de serviços será integralmente responsável pela realização dos serviços e pelos custos decorrentes, sendo vedada a transferência, direta ou indireta, desses custos ao consumidor. Fica proibida qualquer forma de cobrança adicional, seja direta, paralela ou embutida nos valores contratados, garantindo que os ajustes ou melhorias realizadas não onerem os usuários ou clientes.

JUSTIFICATIVA

Diante da exigência de melhorias por parte desta Casa Legislativa, poderá ocorrer a majoração nos valores dos serviços oferecidos pelos prestadores que necessitarão realizar a adequação de seus equipamentos. Deste modo, evitando a oneração dos munícipes, pleiteia-se a inclusão do referido parágrafo, para proteção dos consumidores.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de janeiro de 2025.

VEREADORA ROSANE MARIA CARDOSO



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DBC39133) no site:
<https://citta.click/aK6aCGWL>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000438 de 28/01/2025 17:33:18		 DBC39133
Documento 000001 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ROSANE MARIA CARDOSO
CPF: 423***.***53
Assinado em: 28/01/2025 16:29:40
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.460406, -51.973902

Hash do documento (SHA-256): 4cb962d06ea31a3e7bee86a175f12c1ba01c8f7d80fe4b51d95feacd419eee36

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.